



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE LOCALIZADA NA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO ELABORADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro a empresa **EMA CONSTRUTORA LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.834.580/0001-83, estabelecida na Rua Catuipe, N.º1156E, Qd 7, lote 15, Bairro: Cidade Nova, quadra 07, lote 15, Cidade de Lucas do Rio Verde/MT., Telefone (64)9278-8027, E-mail: ema.construtora01@gmail.com e euleseng@hotmail.com neste ato representada pelo Sra. **MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG sob n.º3550698 SSP/GO e CPF/MF sob n.º n.º818.349.001-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**, e do **Contrato n.º 068/2023**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor conforme justificativa e requerimento do Contrato e Parecer Jurídico, nos termos da missiva dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93 e cláusulas terceira e sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

3.1. Por força do presente Termo Aditivo, aditiva-se ao valor global o montante de **R\$ 36.700,48 (trinta e seis mil, setecentos reais e quarenta e oito centavos)**, que corresponde ao acréscimo percentual de 6,56% que será utilizado durante a vigência do aditivo, conforme quadro abaixo:

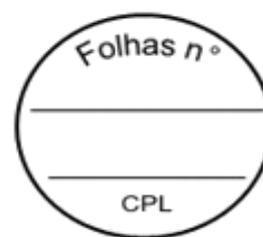
CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, de acordo com **Parecer Contábil nº 475/2023**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO O DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2023
SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0021.1057	CONSTR./REFORM./AMPL. DE INFRAESTR. ESPORT./LAZER	449051	666	1.5.00.000000	36.700,48

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original contrato Nº068/2023, firmado em 15 de março de 2023.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT, 12 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

EMA CONSTRUTORA LTDA EPP
MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF:026.062.901-43

MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68